



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2022, Semestral, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **04/07/2022**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **11/07/2022**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/07/2022**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **351.645,99 €**, com reforço de **13.536,91 €** no total de **365.182,90 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **28** = (titulares) **27** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **132**
- 4.2.4. Outros: **16**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A) Redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registe tal situação. B) Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes das citações e perícias. C) Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência. D) Agendamento das diligências nos prazos legais. E) Redução da materialização dos processos. F) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino). G) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria. H)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A) A TxRes. global foi de 107,75%, embora, em concreto, a Pend.Ofic. “cível outros” (com 93,82%) e “penal” (com 97,36%) tenham ficado aquém dessa meta dado o elevado n.º de entradas de processos executivos por coima (em relação ao “cível outros”), e de processos sumários e de recursos de contraordenação (em relação “penal”). B) A persistência de processos antigos na área cível (declarativos) deve-se a fatores exógenos, citações iniciais/supervenientes (em habilitações de herdeiros) no estrangeiro, perícias externas (realizadas por privados) e inquirições/declarações fora do país. Por sua vez, na área criminal, esses processos estão regularizados, porque referentes a contumazes (170) ou a condenados em cumprimento de pena. C) A duração dos processos tem sido cumprida em todas as áreas, estando as exceções ligadas aos fatores atrás referidos quanto à perduração de processos antigos e a situações pontuais, caso de lic. de maternidade (juiz titular do JLCrimStaCruz) ou de baixa/doença (juiz titular do JLCiv.CrimStaCruz, J3 JLCrimFx. e J3 JFamMenFx.). D) O agendamento das diligências tem sido cumprido, à exceção dos juízos onde se verificaram situações de lic. de maternidade e baixas médicas (JLCriStaCruz, J3 JLCrimFx. e J3 JFamMenFx.). E) A digitalização dos processos vigora no JEx., no JCom.. no JFamMenFx. e no JLPtoSanto, sendo que a sua desmaterialização tem vindo a progredir nas restantes jurisdições. F) A regularização dos objetos nos processos pendentes está finda, prevendo-se terminá-la antes do final deste ano em relação aos processos arquivados. G) A diferença entre a Pend.Ofic. e a Pend.Sec. está nos 61%, em virtude do elevado n.º de processos crime, comércio e tutelares que, apesar de decididos, persistem de forma “natural” na estatística da secretaria, porque aguardam, respetivamente, o cumprimento de pena, o decurso do período de execução do passivo restante/liquidação dos bens e a revisão das medidas tutelares e promoção e proteção. H) A remessa dos processos ao arquivo tem decorrido sem incidentes.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.576	978	1.657	6.897	169,43%	457,21%	19,37%
	Outras	3.729	3.349	3.142	3.936	93,82%	118,68%	44,39%
Penal		844	1.509	1.477	876	97,88%	57,14%	62,77%
Laboral		526	257	358	425	139,30%	146,93%	45,72%
Tutelar		858	702	798	762	113,68%	107,52%	51,15%
Instrução Criminal		57	1.059	1.031	85	97,36%	5,53%	92,38%
Total		13.590	7.854	8.463	12.981	107,75%	160,58%	39,47%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de	Taxa de	Taxa de
------	-----------	----------	--------	-----------	---------	---------	---------



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		01/01/2022			30/06/2022	Resolução	Congestão	Recuperac.
Cível	Execuções	8.166	1.000	1.752	7.414	175,20%	466,10%	19,11%
	Outras	7.168	3.481	3.546	7.103	101,87%	202,14%	33,30%
Penal		3.306	1.523	1.268	3.561	83,26%	260,73%	26,26%
Laboral		729	284	404	609	142,25%	180,45%	39,88%
Tutelar		2.365	791	1.008	2.148	127,43%	234,62%	31,94%
Instrução Criminal		101	1.059	1.061	99	100,19%	9,52%	91,47%
Total		21.835	8.138	9.039	20.934	111,07%	241,56%	30,16%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A) Colocação de uma Juíza Aux. no JCCrimFx. (J3), em substituição do Juiz titular. B) Colocação de uma Juíza Aux. no JTrab., que tomou posse apenas a 06.04.2022, ficando o seu trabalho ainda assim limitado, dada sua situação clínica, à tramitação dos proc. terminados em n.º ímpares. C) Acumulação de funções por parte da Juíza do JCom. (J3) no JTrab., realizando julgamentos nos proc. ímpares e proferindo as respetivas sentenças (desde 01.09.2020) em virtude da situação de baixa médica da Juíza Aux. referida em B), situação que se manteve mesmo depois do início de funções da Juíza auxiliar colocada neste último juízo, pelas razões de saúde atrás expostas. D) Acumulação de funções no JLCivStaCruz por parte da Juíza do JCCivFx. (J3), em consequência da redução de serviço do juiz titular deste juízo por motivos de saúde. E) Acumulação de funções no JFamMenFx. por parte da Juíza do JCom. (J1), para auxiliar as Juízas titulares daquele juízo. F) Acumulação de funções no J1 do JLCrimFx. por parte da Juíza do J2 do JCCrimFx. e do Juiz do J3 do JCCivFx. em consequência do internamento e, posterior, falecimento da Juíza titular daquele juízo. G) Acumulação de funções no JPtaSol por parte da Juíza do J3 do JLCivFx. H) Acumulação de funções do Juiz do JPtoSanto no JLCrimStaCruz, em virtude da baixa médica/licença de maternidade da juiz titular deste juízo. Ao nível do funcionamento das UP: 1) Desde 06.2021, a UP do JCivStaCruz tramita os proc. executivos do JCCrimStaCruz, situação que, desde 05.2022, ficou reduzida a metade. 2) Desde 06.2021, as contas dos proc. do JPtaSol são elaboradas pelo Secr. do JTrab. e pelo Escrivão da UCentral, sendo o apoio judiciário da comarca tramitado também pelo referido Secr. 3) Desde 05.2022, a UP JCivStaCruz tramita e cumpre os despachos/decisões de parte dos proc. cíveis do JPtaSol. 4) Substituição de 4 elementos do JFamMenFx., com a recolocação de funcionários nas UP central, comércio e MP. 5) Colocação de um funcionário da CCrim. no JLCrim. dada a saída de dois funcionários do quadro.

8. Instalações e Equipamentos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Conclusão das obras em curso no Palácio da Justiça (PJ) da Pta. do Sol, incluindo a substituição integral do telhado, portadas e cantarias. B) Conclusão das obras de acessibilidade do PJ do PtoSto e substituição da claraboia, devendo ser aproveitada a ocasião para recuperar as fachadas e as cantarias. C) Realização das obras de acessibilidades do PJ de StaCruz e de recuperação interior e exterior do edifício, em consonância com a proposta apresentada pelo conselho de gestão da comarca, que prevê a participação ativa da edilidade de Santa Cruz, que se propõe recuperar as fachadas exteriores e ceder a totalidade do edifício para construção das celas, dos serviços do Ministério Público (MP) e dos arquivos. D) Novas instalações para o JFamMenFx, com a sua saída do PJ do Fx., compostas por, pelo menos, três salas de audiência de julgamento, duas salas de apoio e uma sala de acompanhamento dos menores, que permita a permanência de uma equipa da EMAT, de acordo com a proposta apresentada pelo conselho de gestão da comarca, que inclui a indicação de um edifício para o efeito. E) Dotação de espaços mais amplos para os serviços do MP de no PJ de StaCruz e do PtoSto., neste último caso com diminuição da área de arquivo, dada a impossibilidade da saída dos serviços registrais do andar superior ou cedência de um espaço no 1º piso. F) Instalação e ligação do sistema de anti-intrusão no PJ da PtaSol (a realizar após as obras em curso) e no PJ de São Vicente. G) Fornecimento de telefones (no mínimo, 20 telefones em falta). H) Substituição dos sistemas de videoconferência (pelo menos, mais 3), imagem e áudio (pelo menos, mais 5). I) Atualização do hardware e software da comarca. J) Falta generalizada de meios humanos, em especial, no juízo da PtaSol e JFamMenFx.. L) Colocação de segurança diária no PJ de StaCruz e da PtaSol. M) Aumento dos meios humanos de limpeza e higienização de todos os edifícios, sobretudo das salas de audiência quando em funcionamento.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Por parte do CSM, e após desfecho do MovOrdJuizes de 2022, em virtude das baixas médicas e licenças de maternidade das Juízas colocadas no JLCrimStaCruz, no JLCivFx. e no JTrab. (auxiliar), bem como da redução de serviço do Juiz titular do JLCivStaCruz e ainda do volume de trabalho do JFamMenFx., a ComMadeira solicitou a colocação de dois juizes do Quadro Complementar e a manutenção das acumulações de funções em curso no JLCrimStaCruz, no JLCivFx., no JTrab. e no JFamMenFx.. Por parte do IGFEJ: (a) Conclusão/realização das obras referidas no ponto 8.1. nos PJ de PtaSol, StaCruz e PtoSanto. (b) Novas instalações para o JFamMenFx. nos termos propostos no ponto 8.1. (c) A Resolução dos problemas referentes aos sistemas anti-intrusão nos edifícios referidos em 8.1. Pela DGAG, aguardamos: (a) O preenchimento imediato do quadro de funcionários. (b) O aumento do quadro de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários, para colmatar as necessidades do JFamMenFx., do JLCGPtaSol e dos serviços do Ministério Público. (c) A resolução dos problemas relacionados com os sistemas de imagem, áudio e videoconferência, telefones, segurança e limpeza dos edifícios referidos no ponto 8.1. Pelos órgãos da gestão da comarca: implementação de maior mobilidade interna dos funcionários ou ajuda entre unidades de processos para fazer



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

face às necessidades e à alterações conjunturais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Relativamente ao período homólogo do ano anterior, numa visão macro, o primeiro semestre de 2022, registou um aumento do n.º de proc. (NP) entrados de 33% na Est.Oficial, que se refletiu na Est.Secretaria, com um aumento de 32%. Esse aumento verificou-se em todos os juízos, à exceção do JTrab., que diminuiu, e dos JICFx., JCCivFx, JCom., JCivStaCruz e JPortSto, que se mantiveram ou tiveram uma subida ligeira, sendo de realçar as subidas registadas no JPtaSol (103%), JCCrimFx (76%), JLCrimFx. (63%), JLCivFx. (31%), JEx. (20%) e JFamMen. (14%), sendo essa subida alavancada pelo elevado n.º de proc. de maior acompanhado, de inventário, sumários (crime), recursos de contraordenação e de execução por coima. Apesar dessas entradas, a PenOfic. diminuiu 4,48% e a PenSec. diminuiu 4,12% em relação aos números que se verificavam no início do ano. Individualmente, na PendOfic., a TxRes. foi igual ou superior a 100% em todos os juízos, à exceção do J3 JCom. (89%), J3 JFamMen. (92%), J2 JLCrimFx. (96%), J3 JLCrimFx. (94%), JICFx. (97%), JLCrimStaCruz (88%) e JLCGPtaSol (68%, sendo 87% na área criminal e 56% na área cível, esta devido ao elevado n.º de execuções por coima). Por sua vez, saliente-se que a permanência na Pend.Sec. de proc. já decididos, nomeadamente os proc. crime que aguardam cumprimento da pena por parte do condenado, proce. do comércio que aguardam a exoneração do passivo restante ou a liquidação do passivo, e os proc. de promoção e proteção e de intervenção do Fundo de Garantia de Alimentos a Menores, estes dois últimos periodicamente revistos, fazem com que a diferença entre a EstOfic. e a EstSec. tenha aumentando. Apesar deste ponto negativo e das TxRes. que não atingiram os 100%, parece-nos que a resposta da comarca (leia-se, o trabalho dos magistrados e dos funcionários) tem sido positiva, conseguindo suplantar com saídas (decisões) o n.º (crescente) de entradas, positividade que sai reforçada em face das limitações de pessoal (mag. e funcionários) sentidas há alguns anos e que se vem agudizando.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados

ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas

SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos

CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

